



14970376

08012.003064/2019-53

Boletim de Serviço em 20/09/2021
D.O.U. de 20/09/2021, seção 3, página 90

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Secretaria Nacional do Consumidor

Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos

Coordenação-Geral de Projetos, Formalização e Fiscalização

Coordenação de Formalização

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 904427/2020

A UNIÃO, por intermédio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**, órgão integrante do Poder Executivo federal, inscrito no CNPJ nº 31.702.437/0001-09, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", 5º andar, Edifício Sede, Salas 528-534, Brasília-DF, CEP 70.064-900, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria MJSP nº 549, de 29 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Apostilar o Convênio Plataforma +Brasil nº 904427/2020, nos termos em que proposto na Nota Técnica nº 75/2021/SEFIS/CPDD/SE-CFDD/DPPDD/SENACON/MJ, com fundamento no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2017, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e dados orçamentários abaixo:

UG	Ação	Ano	Natureza da Despesa	Valor
200401	6067	2021	334041	R\$ 233.332,00
			444041	-
Valor Total				R\$ 233.332,00

Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira

Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 21/06/2021, às 17:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14970376** e o código CRC **27466CC3**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.